



= L E I Nº 1.413 =

DISPONDO SÔBRE: a revogação da Lei Municipal nº 1.257, de 5/12/1967, que instituiu as Secretarias Municipais.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

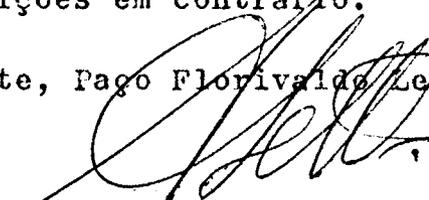
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.257, de 5/12/1967, - que instituiu as Secretarias Municipais.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

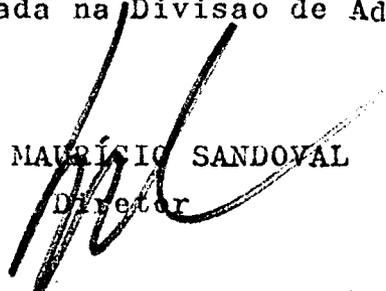
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Florivaldo Leal, 15 de maio de 1970.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 1970.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Director